



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2827, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 94.674,82, (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			94.674,82
02 18 01	FUNDEB - 60%		
3927	12.361.0007.2065.0000	Fundeb 60%	94.674,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264019	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-SALDO EXERC.	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Superávit Financeiro:			94.674,82
Fontes de Recurso	02	00	94.674,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos